



MRS LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF nº 01.417.222/0001-77
NIRE nº 33.300.163.565
Companhia Aberta
Registro CVM nº 01794-9

AVISO AOS ACIONISTAS
Pagamento de Dividendos

A MRS Logística S.A. ("Companhia") comunica aos senhores acionistas que, de acordo com a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2025, efetuará no dia **19 de dezembro de 2025** o pagamento de dividendo deliberado no montante de **R\$ 336.183.657,89** (trezentos e trinta e seis milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete Reais e oitenta e nove centavos), com os seguintes valores por tipo de ação:

Tipo de Ação	Valor por Ação
Ações Ordinárias - ON	R\$ 0,95221677928
Ações Preferenciais Classe A – PNA	R\$ 1,04743845721
Ações Preferenciais Classe B – PNB	R\$ 1,04743845721

O pagamento do dividendo será realizado de acordo com a posição acionária detida por cada acionista no dia da realização do ato societário e não sofrerá qualquer atualização monetária entre a presente data e a data do seu efetivo pagamento.

A forma de pagamento se dará por meio de crédito em conta corrente bancária para os acionistas cujos cadastros junto ao Bradesco (Escriturador das ações) estiverem devidamente atualizados com dados bancários.

Os demais acionistas deverão apresentar-se na Agência do Bradesco de sua preferência, munidos da seguinte documentação:

- Pessoa Física: Cópia autenticada do Documento de Identidade, CPF e comprovante de residência.
- Pessoa Jurídica: Cópia autenticada do CNPJ/MF, contrato social consolidado e atualizado ou estatuto social. O contrato social ou estatuto social deve estar atualizado com a ata da assembleia que elegeu a diretoria em exercício. Os administradores com poderes para representar a sociedade devem apresentar cópia autenticada da carteira de identidade e CPF. Quando da representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento público de mandato e as cópias autenticadas da carteira de identidade e CPF do(s) procurador(es).

Para os acionistas cujos cadastros não estiverem devidamente atualizados com os respectivos dados bancários, os dividendos serão creditados a partir do terceiro dia útil contado da atualização e efetivação dos devidos registros nos arquivos eletrônicos junto ao Bradesco, observadas as regras de prescrição de dividendos previstas na legislação aplicável.



Os dividendos relativos às ações custodiadas na B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão serão pagos à mesma, que os repassará aos acionistas titulares por intermédio das Corretoras Depositantes. Os acionistas cujos cadastros encontrarem-se desatualizados poderão regularizá-los junto à Agência do Bradesco de sua preferência.

Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, serão prescritos e revertidos a favor da Companhia, nos termos do art. 287, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 6.404/76.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente pela Companhia, com a Equipe de Relações com Investidores, por meio do e-mail: financeiro.ri@mrs.com.br.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2025.

Henrique Rocha Martins
Diretor de Finanças e Relações com Investidores